



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 371/77,

de 17 de março de 1977.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES,
Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Eduardo Gomes.

Artigo 2º - O Chefe de Gabinete, dentre outras atribuições, realiza:

a) - A triagem dos que desejam audiência com o Prefeito, solucionando os casos mais simples de rotina;

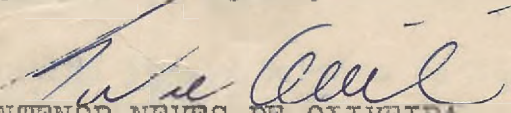
b) - Manter registro da movimentação do Gabinete, para efeito de estatística e pesquisa para soluções futuras, bem como para solicitações a órgãos nas esferas estadual e federal, com o fim de complementar ou ampliar a assistência social

c) - O inter-relacionamento com as entidades com quem a Prefeitura mantenha contato, principalmente as de âmbito local;

d) - Publicação semanal ou mensal das atividades do Sr. Prefeito, as iniciativas tomadas em favor da comunidade, para manter a população bem informada.

Artigo 3º - O salário de Chefe de Gabinete será de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito